



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

**Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR**

Em 15 / 06 / 22

Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº 0733, DE 15 DE JUNHO DE 2.022.

“Dispõe sobre o desmembramento dos lotes 02 e 08, da Quadra 90, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

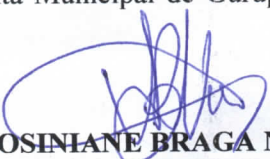
DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do Lote 02, com área de 525,00m², situado na Avenida Paraíba, da Quadra 90, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 26 de janeiro de 2021, firmado pelo R.T. ADÃO VALTER ALVES DE SOUSA, CREA-TO 205103/D, com anotação e responsabilidade técnica nº TO20220344406, em 04.02.2022.

Art. 2º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do Lote 08, da quadra 90, com área de 375,00m², situado na Rua Engenheiro Bernardo Sayão, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 26 de janeiro de 2022, firmado pelo R.T. ADÃO VALTER ALVES DE SOUSA, CREA-TO 205103/D, com anotação e responsabilidade técnica nº TO 20220344406, em 04.02.2022.

Art. 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nºs 1.532, de 15 de dezembro de 2.022 e 0260, de 07 de março de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 dias, do mês de junho de 2.022.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal